



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE SEGURANÇA**



**PARECER Nº 01 /2018 - CSEG**

**Da COMISSÃO DE SEGURANÇA sobre o PROJETO DE LEI Nº 1.880, DE 2017, que "Institui a Política Distrital de Prevenção Social à Criminalidade".**

Folha nº	05
Processo nº	1880/17
Rubrica	J
Matrícula	17-293

**AUTOR: Deputado Delmasso**  
**RELATOR: Deputado Cláudio Abrantes**

## **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão de Segurança para análise, o Projeto de Lei nº 1.880/2017 de autoria do Deputado Delmasso, que "Institui a Política Distrital de Prevenção Social à Criminalidade".

Em linhas gerais, o autor na justificativa esclarece que o objetivo da proposição seria a implantação de políticas públicas de segurança para grupos específicos, visando à prevenção social à criminalidade, através da participação comunitária na elaboração de projetos locais.

A proposição não recebeu emendas no prazo regimental.

É o relatório.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos do art. 69-A, inciso I, alíneas "a" e "b", compete a esta Comissão emitir parecer de mérito sobre as proposições que versem sobre segurança pública e ação preventiva em geral.

Sem adentrar na inconstitucionalidade da proposição, que ao nosso ver adentra na esfera de atuação do Chefe do Poder Executivo, acreditamos que a proposição deve avançar por esta Comissão, por tratar de assuntos da maior relevância nos dias atuais, que são as questões voltadas para as Políticas de Segurança Pública e a Criminalidade. Porquanto, neste sentido, a proposição é meritória.

Em todo o Brasil, a violência é identificada como uma das maiores preocupações dos habitantes do país. No cenário internacional, apesar dos índices apontarem para um ligeiro grau de confiança para investimentos no Brasil, a insegurança – também institucional, mas principalmente a insegurança pública – se mostra como um fator que obstaculiza o desenvolvimento do país. Não é à toa que hoje a sensação de insegurança se espalha amplamente entre a população, inclusive com



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE SEGURANÇA**



um dos estados federados mais importantes (Rio de Janeiro), sob intervenção na esfera de sua Segurança Pública.

Os dados apontam que o Brasil é o quinto país mais violento do mundo, identificado pelas altíssimas taxas de homicídio (em 2015, 59.080 homicídios. Isso significa 28,9 mortes a cada 100 mil habitantes). Os números representam uma mudança de patamar nesse indicador em relação a 2005, quando ocorreram 48.136 homicídios. As informações estão no Atlas da Violência 2017, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). O estudo analisa os números e as taxas de homicídio no país entre 2005 e 2015 e detalha os dados por regiões, Unidades da Federação e municípios com mais de 100 mil habitantes. Apenas 2% dos municípios brasileiros (111) respondiam, em 2015, por metade dos casos de homicídio no país, e 10% dos municípios (557) concentraram 76,5% do total de mortes.

Os estados que apresentaram crescimento superior a 100% nas taxas de homicídio no período analisado estão localizados nas regiões Norte e Nordeste. O destaque é o Rio Grande do Norte, com um crescimento de 232%. Em 2005, a taxa de homicídios no estado era de 13,5 para cada 100 mil habitantes. Em 2015, esse número passou para 44,9. Em seguida estão Sergipe (134,7%) e Maranhão (130,5). Pernambuco e Espírito Santo, por sua vez, reduziram a taxa de homicídios em 20% e 21,5%, respectivamente. Porém, as reduções mais significativas ficaram em estados do Sudeste: em São Paulo, a taxa caiu 44,3% (de 21,9 para 12,2), e, no Rio de Janeiro, 36,4% (de 48,2 para 30,6).

Houve um aumento no número de Unidades da Federação que diminuíram a taxa de homicídios depois de 2010. Especificamente nesse período, as maiores quedas ocorreram no Espírito Santo (27,6%), Paraná (23,4%) e Alagoas (21,8%). No sentido contrário, houve crescimento intenso das taxas entre 2010 e 2015 nos estados de Sergipe (77,7%), Rio Grande do Norte (75,5%), Piauí (54,0%) e Maranhão (52,8%). A pesquisa também aponta uma difusão dos homicídios para municípios do interior do país.

Mais de 318 mil jovens foram assassinados no Brasil entre 2005 e 2015. Apenas em 2015, foram 31.264 homicídios de pessoas com idade entre 15 e 29 anos, uma redução de 3,3% na taxa em relação a 2014. No que diz respeito às Unidades da Federação, é possível notar uma grande disparidade: enquanto em São Paulo houve uma redução de 49,4%, nesses onze anos, no Rio Grande do Norte o aumento da taxa de homicídios de jovens foi de 292,3%.

Os homens jovens continuam sendo as principais vítimas: mais de 92% dos homicídios acometem essa parcela da população. Em Alagoas e Sergipe a taxa de homicídios de homens jovens atingiu, respectivamente, 233 e 230,4 mortes por 100 mil homens jovens em 2015.

A cada 100 pessoas assassinadas no Brasil, 71 são negras. De acordo com informações do Atlas, os negros possuem chances 23,5% maiores de serem

Folha nº 06  
Processo nº 1880/11  
Rubrica  
Matrícula 12.293



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE SEGURANÇA**



assassinados em relação a brasileiros de outras raças, já descontado o efeito da idade, escolaridade, do sexo, estado civil e bairro de residência.

Os dados sobre mortes decorrentes de intervenção policial apresentam duas variações: as analisadas por números do SIM na categoria "intervenções legais e operações de guerra" (942) e os números reunidos pelo FBSP (3.320) em todo o país. Os estados que mais registraram homicídios desse tipo pelo SIM em 2015 foram Rio de Janeiro (281), São Paulo (277) e Bahia (225). Pelos dados do FBSP, foram registrados em São Paulo 848 mortes decorrentes de intervenção policial, 645 no Rio de Janeiro 645 e 299 na Bahia.

Nesse contexto, medidas de prevenção da violência destinadas a essa parcela da população assumem centralidade, como é o caso da proposição em comento. Inúmeras iniciativas, tanto oriundas do poder público como da sociedade civil, vêm sendo implementadas com vistas a reduzir os números de jovens autores e vítimas da violência. Essas iniciativas estão espalhadas por todo o país e são estruturadas de maneiras diversas, o que se traduz em diferentes graus de institucionalidade, formas distintas de organização, contextos e resultados variados.

No Brasil, até o momento, não havia um mapeamento abrangente de tais iniciativas, tampouco uma análise estrutural que retratasse de que maneira a violência que atinge os jovens vem sendo enfrentada no país. A inexistência dessa sistematização denotava o pouco conhecimento que se tinha do tema, o que reduzia o potencial replicador de experiências bem-sucedidas e dificultava a formulação e implementação de novas ações, especialmente no que tange as políticas públicas globais para enfrentar o assunto.

A presente proposição partiu dessa constatação para realizar uma sistematização das experiências de prevenção à violência destinadas à juventude do Distrito Federal.

Acreditamos que o autor da iniciativa teve por objetivo central ao apresentar esta proposta, de preencher a lacuna de referenciais sobre a prevenção da violência entre jovens no contexto local para contribuir para o aprimoramento das iniciativas em curso e a implementação de novas ações na área.

Pelo exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.880/2017 no âmbito desta Comissão.

É o voto

Sala das Comissões, em de

de 2018

Deputado **LIRA**  
Presidente

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**  
Relator

Folha nº	07
Processo nº	1880/17
Rubrica	[assinatura]
Matrícula	12.295